

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE CNPJ Nº 07.963.515/0001-36



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2018.01.16.1 -DL

O PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL, por solicitação do Sra. MASLUCIA MARIA FACUNDO MESQUITA, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente ANA MARIA FACUNDO ALVES, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO FERREIRA, Nº 50, TIBIQUARI, BOA VIAGEM-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO FERREIRA, Nº 50, TIBIQUARI, BOA VIAGEM-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM., através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PRECO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do TESOURO MUNICIPAL da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de ANA MARIA FACUNDO ALVES, com o valor global de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), em virtude de apresentação de valores pesquisados conforme constado por meio do laudo de avallação.

BOA VIAGEMICE, 16 DE JANEIRO DE 2018.

JACKSON FERREIRA DANTAS

PRESIDENTE DA CPL

Antonia Sonia Vieira Carneiro

MEMBRO DA CPL

Januilma Chaves Vieira MEMBRO DA CPL

uilma Chaves Viira